

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 243/2019

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 036/2019 celebrado com o Estado de Goiás, inscrito n.º CNPJ n.º 11.344.038/0001-06, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, n.º 1856, Sala 806, Edif. TK Tower, Caminho das Árvores, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representado por seu presidente o Sr. **Emanuel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF n.º 178.205.295-04 e portador da cédula de identidade RG n.º 107300958, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **MED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 975189080001-23, com sede na Avenida Paranaíba, n.º 640, Quadra 106, Lote 93, Sala 04, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74020010, representada, neste ato, por seu administrador, o Sr. **Filipe de Melo Endler**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o n.º 04170211197, portador da CI n.º 4596688 expedida pela DGPC-GO, residente e domiciliado a Rua 402, Qd H, Lote 01, Recanto das Praças Residências, BI 10, Apto 403, Setor Negrão de Lima, Goiânia/GO, CEP: 74650340, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, têm justo e aditado, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de dezembro de 2019, o contrato n.º 243/2019, tendo como objeto a prestação de serviço médico de Ortopedia, a serem prestados no Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO, conforme definido na Proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de N.º 243/2019, por mais 90 (noventa) dias, com início em 29 de fevereiro de 2020 a ser findar em 28 de maio de 2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ademais, ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular, ora mencionados, no Contrato N.º 243/2019.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia/GO, 29 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**MED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
*Marcelino Sousa*  
Presidente  
\_\_\_\_\_  
**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**  
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

### Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF